



LEI Nº 2.589, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação do lote A, com 4,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT, a ser desmembrada da área maior matriculada sob nº 47.886, conforme descrito a seguir:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179°47'31" e distância de 239,34 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta do donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 155/2015

Data: 17 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação do lote A, com 4,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT, a ser desmembrada da área maior matriculada sob nº 47.886, conforme descrito a seguir:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179º47'31” e distância de 239,34 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272º23'24” e distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56º00'00” e distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta do donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Encaminhado as Comissões

CR, COVSU,
CFOT

Data

17/12/2015

PROJETO DE LEI Nº **179-2015**

DATA: 17 DEZ. 2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Grosso, encaminha para projeto de lei:

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação do lote A, com 4,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT, a ser desmembrada da área maior matriculada sob nº 47.886, conforme descrito a seguir:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B com o **azimute de 179º47'31"** e **distância de 239,34 m** até o vértice 'P-7', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME com o **azimute de 272º23'24"** e **distância de 335,27 m** até o vértice 'M-1', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56º00'00"** e **distância de 403,01 m** até o vértice 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta do donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 180/2015



Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias.

Considerando que a área de 12,00 ha doada ao Estado através da Lei nº 2.262/2013, foi posteriormente destinada ao IFMT em razão de sua proximidade com outra área que lhe havia sido doada e com o fim de nela ser implantado o campo experimental do referido Instituto;

Considerando o interesse do Estado em edificar o Centro de Detenção Provisória neste Município e a disponibilidade da área por parte deste.

Diante do exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

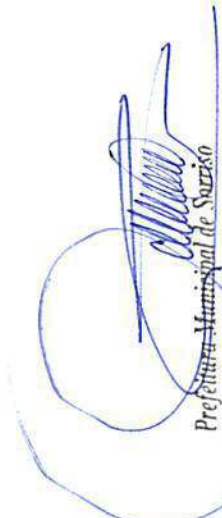
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

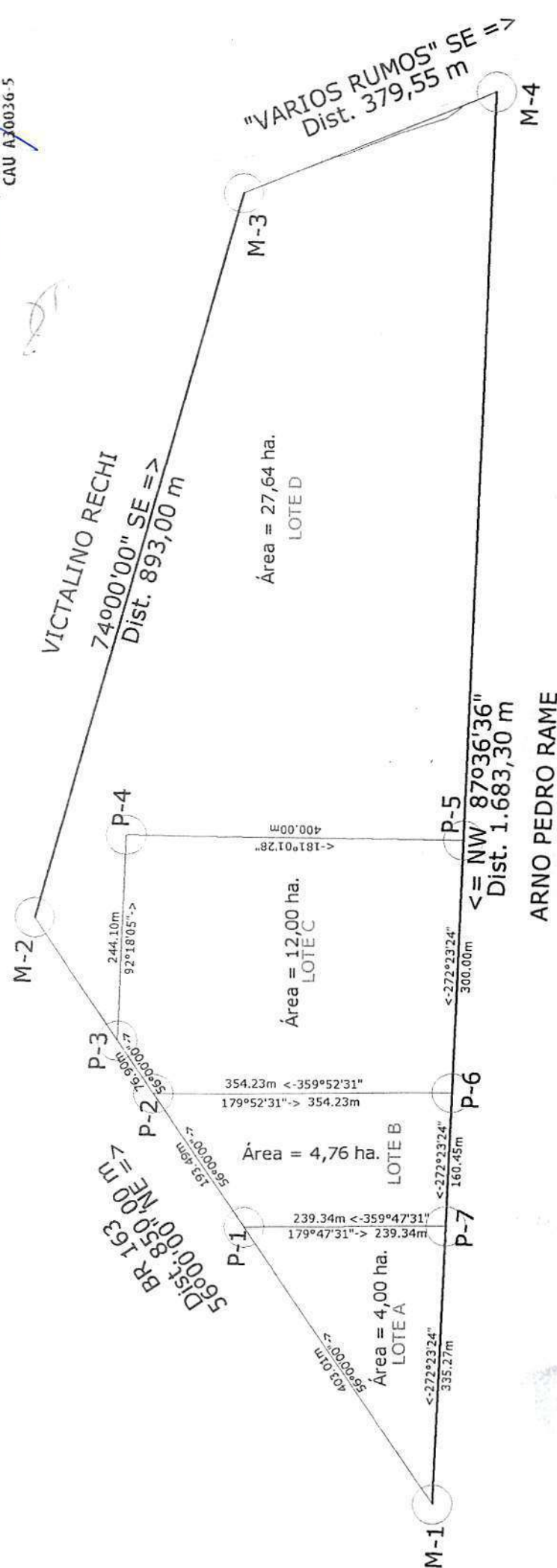
A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta.

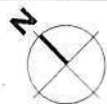


Prefeitura Municipal de Sorriso
Patrícia N. Uchimura
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A30036-5

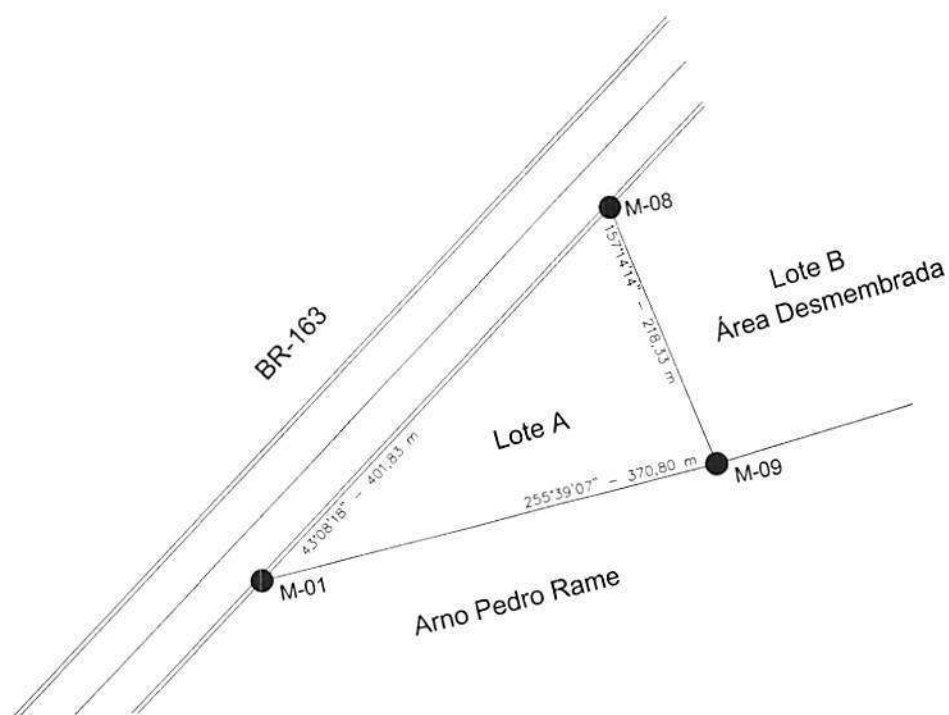
A stylized, handwritten signature in dark ink, likely belonging to Patrícia N. Uchimura, the architect and urbanist mentioned in the text above.


 Prefeitura Municipal de Sorriso
 Patricia M. Uchimura
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A30036-5





Situação Atual



	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)
M-8 - M-9	157°14'14"	218,33
M-9 - M-1	255°39'07"	370,80
M-1 - M-8	43°08'18"	401,83

Patricia N. Uchimura
Prefeitura Municipal de Sorriso
Patricia N. Uchimura
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A30036-5

DESMEMBRAMENTO

PROJETO:	PROPRIETÁRIO:	DATA:
		Fev/2015
		ESCALA:
		1/750
VANDERSON CUNHA DEL SENT ARQUITETO / RN / CAU A74270-8	MUNICÍPIO DE SORRISO CNPJ: 03.239.076/0001-62	FOLHA:
		03/05

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : **DESMEMBRAMENTO**
Imóvel : **LOTE A**
Proprietário : **MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**
Município : **SORRISO**
Comarca : **SORRISO - MT**
U.F. : **MT**
Matrícula(s) : **47.886 (Origem)**
Área (ha) : **4,0000**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-08**, situado no limite da margem da BR - 163 com o limite do LOTE B - Área Desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do LOTE B - Área Desmembrada com o azimuth de $157^{\circ}14'14''$ e distância de 218,33 m, até o vértice **M-09**, situado no limite do LOTE B - Área Desmembrada com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o azimuth de $255^{\circ}39'07''$ e distância de 370,80 m, até o vértice **M-01**, situado no limite da propriedade de Arno Pedro Rame com o limite da margem da BR - 163; deste, segue confrontando com o limite da margem da BR - 163 com o azimuth de $43^{\circ}08'18''$ e distância de 401,83 m, até o vértice **M-08**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sorriso - MT, 10 de Fevereiro de 2015

Responsável Técnico:


Vanderson Cunha Del Sent
Arquiteto e Urbanista - CAU A74270-8


Prefeitura Municipal de Sorriso
Patricia N. Uchimura
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A30036-5



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 314/2015.

DATA: 17/12/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 179/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSÓQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 179/2015, cuja Ementa: **Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSÓQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 165/2015.

DATA: 16/12/2015.

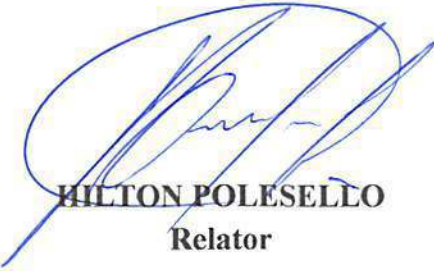
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 179/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 179/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 075/2015.

DATA: 17/12/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 179/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de examinar parecer do Projeto de Lei nº 179/2015, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.** Após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.



Hilton Polesello
Presidente



Claudio Oliveira
Relator



Irmão Fontenele
Membro